



Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

PORTARIA Nº 037/2020.

**“CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAIS PARA CONCORRER NO PLEITO
ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020 AO MANDATO
VEREADOR (2021/2024), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Goianá-MG, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que:

CONSIDERANDO que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal efetivo para disputa a cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

CONSIDERANDO que o art. 62, da Lei Municipal 061/1997, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Goianá-MG, ratifica o ordenamento da legislação superior;

CONSIDERANDO que o servidor SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA RIBEIRO, Operário, protocolou requerimento solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR, no pleito eleitoral municipal de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença ao servidor público municipal SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA RIBEIRO, a partir desta data até o dia 15 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADOR, para a gestão- 2021/2024.

Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária ou tenha o registro de candidatura negado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

Goianá, 14 de agosto de 2020.

Estevam de Assis Barreiros
Prefeito Municipal